



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 572/2011

Dá nova redação à Lei 515/2009 que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à APAE de Bodoquena/ MS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Dá nova redação ao Artigo 6º da Lei Municipal 515/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária:

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

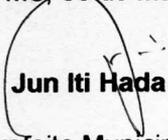
10.301.302 – Saúde com Qualidade e Dignidade

2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”

Art. 2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/ MS, 30 de Março de 2011.


Jun Iti Hada

Prefeito Municipal

Bodoquena-MS, 30 de março de 2011.

JUN ITI HADA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E64AC6F2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 181/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, aos Servidores da Secretaria de Obras Infra Estrutura Urbana, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia 01/04/2011 à 30/04/2011, retornando ao trabalho no dia 01/05/2011.

01 Adenor de Souza Gonçalves	01/02/2010 a 31/01/2011
02 Jucirlei Braga	01/03/2010 a 28/02/2011
03 Milton Ferreira dos Santos	01/03/2010 a 28/02/2011

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 01/04/2011.

Bodoquena-MS, 30 de março de 2011.

JUN ITI HADA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BD2278B8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 185/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica Interrompida, Licença para Acompanhar Conjugue, por prazo indeterminado da servidora Rosana Aparecida Pissurno Monteiro, matricula nº. 48-1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, lotada na Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único - O disposto de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está em conformidade com o Artigo 108 e seu Parágrafo da lei Complementar nº 018/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena-MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 04/04/2011.

Bodoquena-MS, 31 de março de 2011.

JUN ITI HADA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D7DFB588

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
046/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06.

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de retífica de motor completo com substituição de peças para atender o Ônibus 16.180 Volkswagen pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Bodoquena.

Abertura da Sessão: 15 de Abril de 2011

Horas: 08h00min (oito horas)

Local: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 31 de Março de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A734A1F7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 572/2011

Dá nova redação à Lei 515/2009 que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à APAE de Bodoquena/ MS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Dá nova redação ao Artigo 6º da Lei Municipal 515/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária:

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.302 – Saúde com Qualidade e Dignidade
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”

Art. 2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/ MS, 30 de Março de 2011.

JUN ITI HADA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalre
Código Identificador:F60A8788

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO